



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO sito à José Leite Cabral, 246 - Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto e a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barro.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2022, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de maio de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de maio de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro está localizada na José Leite Cabral, 246 - Centro – Barro/CE, CEP: 63.380-000, telefone PABX: (88) 3554.1612.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na José Leite Cabral, 246 - Centro - CEP: 63.380-000 – Barro/CE, telefone: (88) 3554.1612.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	03	12.361.0231.2.094	3.3.90.30.00
10	03	12.365.0271.2.096	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutableis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail **licitacao.barro.2022@gmail.com**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s) devesse apresentar anteriormente a adjudicação, amostra de todo produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitira laudo de aprovação ou não do referido produto.

18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.

18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora devesse proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional



licitacao.barro.2022@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barro/CE, 18 de abril de 2022.

Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - Esta contratação visa assegurar o correto fornecimento de fardamentos destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

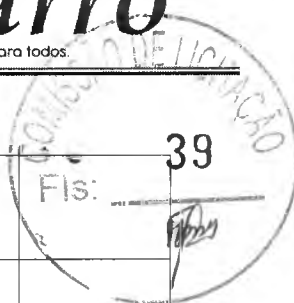
2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, bem como no Anexo I – A, deste Termo de Referência:

Lote : 01 - Fardamento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
001	Calça infante juvenil confeccionada em tecido helanca na cor azul royal, na parte de traz da calça um bolso no qual deverá conter uma etiqueta	UND	665	79,19	52.661,35



	em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da Prefeitura Municipal de Barro nas cores originais medindo 8cm de altura por 6,5 cm de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca, barra rebatida com duas agulhas				
002	Camisa gola em "V" com tecido retilínea 100 % poliéster personalizada nas cores azul royal com friso amarelo ouro com 1cm de altura, com a palavra "Barro" em toda a sua extensão na cor branca. Camisa confeccionada em malha em tecido pv 67 % poliéster e 33 % viscose na cor branca, mangas com punho em tecido retilíneo 100 poliéster medindo 2,5cm de altura nas cores azul royal com friso amarelo ouro, na parte da frente da camisa deverá conter 02 faixas na horizontal com altura de 4,0 cm sendo uma na cor azul royal medindo 3cm e uma na cor amarelo ouro medindo 1,0 cm de altura. Na altura do peito esquerdo uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da prefeitura nas cores originais medindo 8cm de altura por 6.5 de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca, nas costa deverá conter uma impressão em serigrafia contendo a logo da Secretaria da Educação nas suas cores originais medindo 25cm de largura por 7cm de altura, barra da camisa rebatida com três costuras	UND	2285	55,25	126.246,25
003	Camisa regata infantil confeccionada em malha em tecido pv 67 % poliéster e 33 % viscose na cor branca, viés na cor azul royal com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta rebatida com 3 costuras, na parte da frente da camisa deverá conter 02 faixas na horizontal com altura de 4,0 cm sendo uma na cor azul royal medindo 3 cm e uma na cor amarelo ouro medindo 1,0 cm de altura, na altura do peito esquerdo uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da prefeitura nas cores originais medindo 8 cm de altura por 6,5 de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca, nas costa deverá conter uma impressão em serigrafia com a logo da Secretaria Municipal de Educação nas suas cores originais medindo 25 cm de largura por 7 cm de altura, barra da camisa rebatida com três costuras	UND	710	32,05	22.755,50
004	Short em tecido de helanca 100 % poliamida na cor azul royal, na perna esquerda do short deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da Prefeitura Municipal de Barro nas cores originais medindo 6,5 cm de largura por 8cm altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, elástico na cintura com 40 mm rebatido com 04 costuras	UND	370	31,77	11.754,90
005	Short saia em tecido de helanca 100 % poliamida na cor azul royal, na perna esquerda do short deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da Prefeitura Municipal de Barro nas cores originais medindo 6,5 cm de largura por 8 cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, elástico na cintura com 40 mm rebatido com 04 costuras	UND	344	28,03	9.642,32
				Total:	223.060,32

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 223.060,32 (duzentos e vinte e três mil e sessenta reais e trinta e dois centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizados pelo setor de compras.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

3.4 . Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PROPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s) deverá(ão) apresentar anteriormente a adjudicação, amostra de todo produtos referentes aos itens do lote por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitira laudo de aprovação ou não do referido produto.

4.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação feita pela



Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.

4.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

4.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

4.2. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência e do Anexo I – A, a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	03	12.361.0231.2.094	3.3.90.30.00
10	03	12.365.0271.2.096	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 04 de abril de 2022.

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II – A

LAYOUT DOS ITENS

GOLA V RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, ISONALIZADA NAS CORES AZUL ROYAL COM FRISO AMARELO OURO COM 1cm DE ALTURA, COM A PALAVRA BARRO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA.

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDINDO 6,5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NAS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA



IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 2,0CM CADA, SENDO UMA NA COR AZUL ROYAL E UMA NA COR AMARELO OURO.

MALHA EM TECIDO PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE,.

BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.



GOLA V RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, ISONALIZADA NAS CORES AZUL ROYAL COM FRISO AMARELO OURO COM 1cm DE ALTURA, COM A PALAVRA BARRO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR BRANCA.

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDINDO 6,5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NAS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA



IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 2,0CM CADA, SENDO UMA NA COR AZUL ROYAL E UMA NA COR AMARELO OURO.

MALHA EM TECIDO PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE,.

BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.



IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NAS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 7CM DE ALTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 44
P. P. P.

VIÉS NA COR AZUL ROYAL COM 10mm NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA. REBATIDA COM 3 COSTURAS.



ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDINDO 6.5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

MALHA EM TECIDO PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM ALTURA DE 2,0CM CADA, SENDO UMA NA COR AZUL ROYAL E UMA NA COR AMARELO OURO.

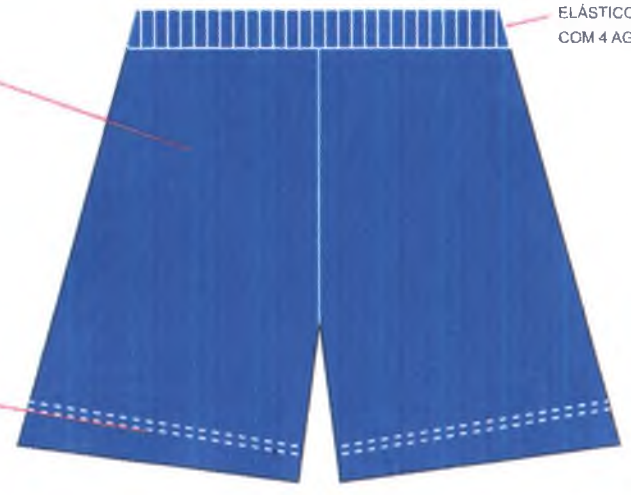
BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.



TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDINDO 6.5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS.



ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.

1W Pantil

M



ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO
COM 4 AGULHAS.

TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA
NA COR AZUL ROYAL

BARRAS REBATIDAS
COM 2 AGULHAS.

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDINDO 6,5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.



**BOLSO CHAPADO
TRASEIRO DIREITO.**

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDINDO 6,5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis: 45
Mps



ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.

TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL

BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS.



BOLSO CHAPADO TRASEIRO DIREITO.



TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL

ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDOINGO 6.5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO .

BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS.



ELÁSTICO DE 40mm REBATIDO COM 4 AGULHAS.

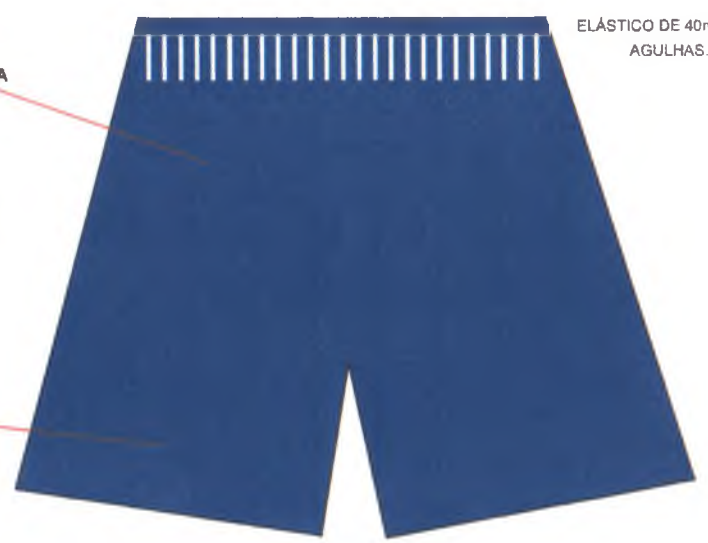
BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.



TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL

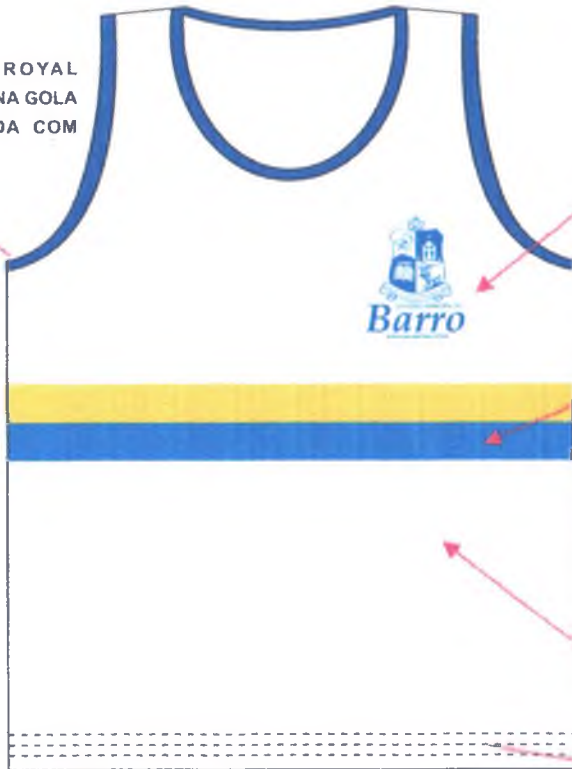
ETIQUETA EM TECIDO TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS MENDOINGO 6.5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA COM BORDADO COMPUTADORIZADO .

BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS.



ELÁSTICO DE 40mm REBA AGULHAS.

VIÉS NA COR AZUL ROYAL
COM 10mm NAS CAVAS E NA GOLA
DA CAMISETA. REBATIDA COM
3 COSTURAS.



ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA
DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES
ORIGINAIS MENDINDO 6,5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA
COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

MALHA EM TECIDO
PV 67% POLIESTER
E 33% VISCOSE.,

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA
CONTENDO 02 FAIXAS NA HORIZONTAL COM
ALTURA DE 2,0CM CADA, SENDO UMA
NA COR AZUL ROYAL E UMA NA COR
AMARELO OURO.

BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS.

IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO
A LOGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NAS SUAS CORES
ORIGINAIS MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA.

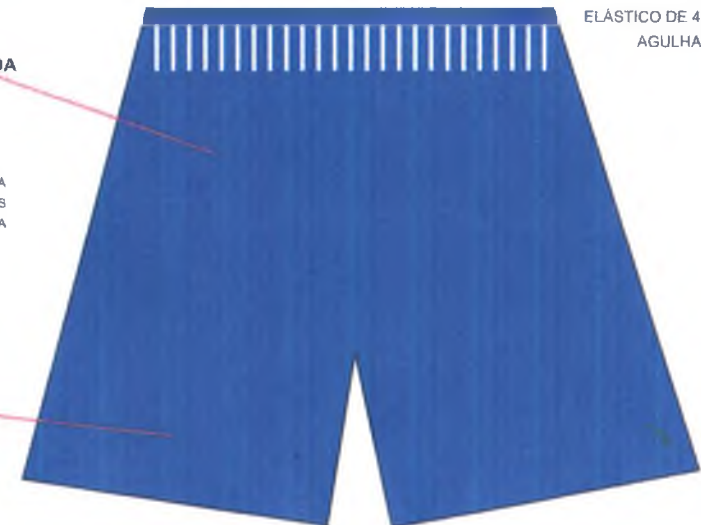


TECIDO EM HELANCA 100% POLIAMIDA
NA COR AZUL ROYAL

ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA
DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA NAS SUAS CORES
ORIGINAIS MENDINDO 6,5CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA
COM BORDADO COMPUTADORIZADO.

BARRAS REBATIDAS
COM 2 AGULHAS.

ELÁSTICO DE 40mm REBA
AGULHAS.



INFANTIL
F



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.1.

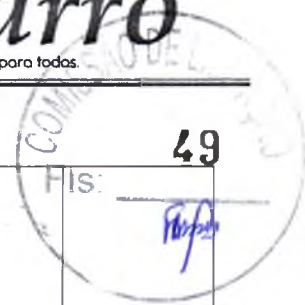
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Fardamento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
001	Calça infante juvenil confeccionada em tecido helanca na cor azul royal, na parte de traz da calça um bolso no qual deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da Prefeitura Municipal de Barro nas cores originais medindo 8cm de altura por 6,5 cm de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca, barra rebatida com duas agulhas	UND	665			
002	Camisa gola em "V" com tecido retilínea 100 % poliéster personalizada nas cores azul royal com friso amarelo ouro com 1cm de altura, com a palavra "Barro" em toda a sua extensão na cor branca. Camisa confeccionada em malha em tecido pv 67 % poliéster e 33 % viscose na cor branca, mangas com punho em tecido retilíneo 100 poliéster medindo 2,5cm de altura nas cores azul royal com friso amarelo ouro, na parte da frente da camisa deverá conter 02 faixas na horizontal com altura de 4,0 cm sendo uma na cor azul royal medindo 3cm e uma na cor amarelo ouro medindo 1,0 cm de altura. Na altura do peito esquerdo uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da prefeitura nas cores originais medindo 8cm de altura por 6.5 de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca, nas costa deverá conter uma impressão em serigrafia contendo a logo da Secretaria da Educação nas suas cores originais medindo 25cm de largura por 7cm de altura, barra da camisa rebatida com três costuras	UND	2285			
003	Camisa regata infantil confeccionada em malha em tecido pv 67 % poliéster e 33 % viscose na cor branca, viés na cor azul royal com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta rebatida com 3 costuras, na parte da frente da camisa deverá conter 02 faixas na horizontal com altura de 4,0 cm sendo uma na cor azul royal medindo 3 cm e uma na cor amarelo ouro medindo 1,0 cm de altura, na altura do peito esquerdo uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da prefeitura nas cores originais medindo 8 cm de altura por 6,5 de	UND	710			



	largura contornada com bordado computadorizado na cor branca, nas costa deverá conter uma impressão em serigrafia com a logo da Secretaria Municipal de Educação nas suas cores originais medindo 25 cm de largura por 7 cm de altura, barra da camisa rebatida com três costuras					
004	Short em tecido de helanca 100 % poliamida na cor azul royal, na perna esquerda do short deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da Prefeitura Municipal de Barro nas cores originais medindo 6,5 cm de largura por 8cm altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, elástico na cintura com 40 mm rebatido com 04 costuras	UND	370			
005	Short saia em tecido de helanca 100 % poliamida na cor azul royal, na perna esquerda do short deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logo da Prefeitura Municipal de Barro nas cores originais medindo 6,5 cm de largura por 8 cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, elástico na cintura com 40 mm rebatido com 04 costuras	UND	344			
Total:						

Valor total da proposta:

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.04.18.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

FIS: 51
Papa**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.058.345/0001-67, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.04.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se



fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,

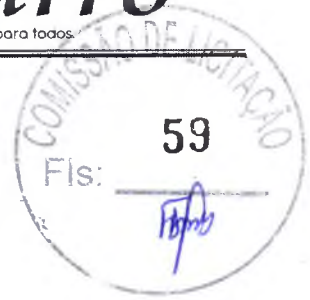
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2022.04.18.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.04.18.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcombras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 03 de Maio de 2022 às 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de abril de 2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 18 de Abril de 2022

Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2022.04.18.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2022.04.18.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Maio de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 18 de Abril de 2022.


Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.18.01/PE. Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio e Recarga de Extintor, Instalação e Sinalização em seus respectivos locais, visto que existe a necessidade de atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 04/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.blcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 18 de abril de 2022. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Proseguimento - Concorrência Pública nº 2021.12.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Concorrência Pública nº 2021.12.03.1, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana, manejo e operação da destinação dos resíduos sólidos do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 20 de Abril de 2022, às 13:00 (treze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 18 de abril de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidenta da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 17.11.002/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para construção de passagens molhadas não barreiráveis em diversas localidades no Município de Tauá-CE. Vencedora: Trevo Engenharia e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00. Valor Global: R\$ 2.851.122,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Referida licitação foi homologada na Forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredito, no dia 18 de abril de 2022. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação. O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade divisão do objeto de forma mais adequada, torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022-PE, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, utensílios, equipamentos e material diverso de uso médico hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades das ações e serviços de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. **Pedra Branca - CE, 18 de abril de 2022. Maria Vanderlúcia Felipe - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação. O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação, considerando a necessidade divisão do objeto de forma mais adequada, torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 009/2022-PE, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças, suprimentos e acessórios automotivos, para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pedra Branca. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. **Pedra Branca - CE, 18 de abril de 2022. Francisco Luciano Rodrigues De Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2022.04.04.01-TP. A Secretaria da Cultura, Esporte e Meio Ambiente do Município de Solonópole, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.04.04.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de revitalização do museu do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, por motivo de conveniência e oportunidade. **Solonópole-CE, 18 de Abril de 2022. Gersa Dantas Vieira - Presidente CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0604.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 05.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 19 de abril de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.18.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 03 de maio de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 20 de abril de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de abril de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE. Abertura: 03 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 18 de abril de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 1802.01/22-TP. Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada junto as diversas Secretarias do Município de Ocara-CE e Ocara-CE Empresa Vencedora: Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria LTDA OS, com valor global de R\$ 1.968.350,48 (hum milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "b" 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Ocara-CE, 19 de abril de 2022. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 00.01.27.01.22-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foi habilitada(s) a(s) empresa(s): GAP Construções e Projetos; e Metrica Arquitetura e Urbanismo. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário das 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixada - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário, torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato resultante da Carona CRP 2018/006DUG: Nº 2018.06.14.02SEDUMA. Contratada: Gonçalves Locação Construção e Eletificação EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Arquelau Gonçalves Lira Filho. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 meses a partir de 02/04/2022. Data da assinatura: 14/03/2022.

62



POLÍTICA

privado, beneficente e sem fins lucrativos, cuja missão é garantir o direito de cada criança e adolescente de viver em família. As possibilidades da adoção hoje refletem as ações de inúmeros sujeitos envolvidos, que se dedicam para que seja uma situação comum na nossa sociedade. Para isso podemos contar com o Conselho Nacional de Justiça que trabalha com incentivos, programas e dados para incentivar a adoção no Brasil.

Combinou com o vírus?

Queiroga anuncia fim do estado de emergência sanitária nacional da covid-19. O pronunciamento foi como se tivesse sido empurrado pro cadafalso.

E tome feriadão

Nem saímos da Semana Santa e chegamos a um novinho em folha. Quinta Feira, 21 de abril, cultuamos a memória de Tiradentes, o mártir da Independência. Ai é só afogar a sexta.

Otimismo no PL

O PL do Ceará, sob o comando do prefeito de Eusébio, Acilon Gonçalves,

Mais informações de Macário Batista:
e-mail: macariobatista@uol.com.br

macariobatista.blogspot.com

quer chegar a Brasília, em 2023, com quatro deputados federais. Ele acha que Bolsonaro puxa voto.

Via sacra

Unindo o PSDB, o Cidadania, o MDB e o União Brasil, o grupo que incensa Eduardo Leite quer ve-lo candidato a Presidente na terceira via. Amanhã ele vem ao Ceará.

Tasso banca

O senador Tasso Jereissati é que vem licenciando a pré-campanha de Leite e será seu anfitrião na palestra que fará na Assembleia Legislativa para políticos, empresários e povo em geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.18.2. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Areninha na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 05 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 18 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a sessão pública para abertura das Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05.005/2022, cujo objeto é a pavimentação em pedra polidrica na zona rural do Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1079793-00 e Convênio nº 918446, que aconteceria em 18/04/2022 às 09:00 horas, foi adiada em virtude de um processo licitatório que aconteceu no mesmo dia, sendo remarcada para o dia 19/04/2022 às 11:00 horas, na sala da CPL Novo Oriente/CE, 13/04/2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 03 de maio de 2022 até às 08:30h (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.01-PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e de material hospitalar de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaruana /CE, no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público", a abertura das propostas acontecerá no dia 03 de maio de 2022, às 08:45h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 03 de maio de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira. Jaguaruana, 18 de abril de 2022. Teresa Laviana Barreto Coelho - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços nº 06.008/2022, cujo objeto versa sobre reforma da Escola de Ensino Básico e Fundamental Francisco Rufino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE, conforme Convênio nº 054/2022 e MAPP 2154. Habilidades: 01 - Abrax Construções e Eventos e Locações; EIRELI; 02 - M A Feltosa de Sousa LTDA; 03 - JI Engenharia Projetos e Consultoria LTDA; 04 - WU Construções e Serviços EIRELI; 05 - Construtora Vixon EIRELI; 06 - G7 Construções e Serviços EIRELI; 07 - Construtora Moraes LTDA-EPP; 08 - Energy Serviços EIRELI; 09 - Completa Serviços e Construções EIRELI; e 10 - Cauipi Construções e Empreendimentos EIRELI. Fica aberto e prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em Ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php?https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 18 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços nº 05.007/2022, cujo objeto versa sobre adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1081251-50. Habilidades: 01 - Construtora Moraes LTDA-EPP; 02 - R Construções e Serviços EIRELI ME; 03 - Abrax Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 04 - N.R Construções e Serviços EIRELI; 05 - F. J. de Matos Neto; 06 - WU Construções e Serviços EIRELI-EPP; 07 - CONJASF - Construtora de Ajudagem LTDA; 08 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 09 - Fenix - Locações e Empreendimentos EIRELI; 10 - Copa Engenharia LTDA; 11 - G 7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; e 12 - CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Licitantes Habilitados: 13 - Energy Serviços EIRELI-EPP, por deixar de apresentar Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, deixando de atender aos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor desta decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php?https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 18 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Psdb na bronca. O PSDB levantou a voz com essa coisa de Eduardo Leite, ainda filiado ao partido e bancado pelo tucano grande, Tasso Jereissati, andar pelo País assuntando ser o candidato a Presidente. O PSDB pede respeito à decisão por Doria. Leite vem amanhã ao Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE. Abertura: 03 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 18 de abril de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº PE 10/2022-PE. Processo nº 2022.04.05.18-PE-FME, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de absorventes e protetoras íntimas de uso diário, destinados as Escolas Públicas no Município De Pentecoste. Ensino Público do Município de Pentecoste A realizar-se no dia 03 de maio 2022, às 13:00 (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, www.pentecoste.ce.gov.br. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246. Pentecoste (CE), 13 de abril de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 05.01.04/2022-07/TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de pavimentação em pedra lisa nas localidades de Garças e Aracatiara, no Município de Amontada, conforme Convênio nº 102/CIDADES/2021-Secretaria das Cidades - Governo do Estado. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias, portanto habilitadas, foram as seguintes: MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ(MF) 19.732.774/0001-35, Deltacon Construção Locação e Engenharia EIRELI, CNPJ (MF) 07.699.728/0001-00, Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 07.270.402/0001-55, MRM Barros ME, CNPJ (MF) 17.527.978/0001-09, LS Serviços de Construções EIRELI, CNPJ (MF) 21.541.555/0001-10, R Meira Engenharia EIRELI, CNPJ (MF) 07.279.114/0001-61, Consenbrs Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 17.452.767/0001-54, Padre Cicero Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 69.375.236/0001-09, Tema Construtora LTDA, CNPJ(MF) 20.788.264/0001-20, Construtora Icone EIRELI, CNPJ (MF) 10.588.971/0001-58, Construtora e Serviços Sobralense EIRELI, CNPJ (MF) 39.336.452/0001-84, Construtora AG EIRELI, CNPJ (MF) 34.326.829/0001-09, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, CNPJ (MF) 37.012.736/0001-90, Eilus Serviços LTDA, CNPJ (MF) 26.723.179/0001-07, Savires Iluminação Construções EIRELI, CNPJ (MF) 22.346.772/0001-12, Aguiá Construções e Incorporações LTDA, CNPJ (MF) 12.049.385/0001-80, BV Boa Vista Construções EIRELI, CNPJ (MF) 74.068.960/0001-80, Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 39.925.178/0001-89, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 09.042.893/0001-02, Construtora e Serviços JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.879/0001-33, JJ Locações e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 18.886.411/0001-20 (habilitada com ressalva, uma vez que apresentou certificado de regularidade do FGTS vencida para o processo, devendo ser apresentada certidão válida para fins de eventual assinatura do termo contratual - art. 42, da Lei Complementar 123/2006), ML Empreendimentos Assessoria e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 29.326.036/0001-41, Ramios Construções EIRELI, CNPJ (MF) 09.060.561/0001-50, RCON Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 10.902.334/0001-04, Mandacaru Empreendimentos, CNPJ (MF) 27.583.584/0001-02, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 11.012.912/0001-08, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 30.412.053/0001-80, Juacaba Construções Locação e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 10.898.924/0001-00, Delmar Construções EIRELI, CNPJ (MF) 17.803.489/0001-32, Cenpal Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 05.502.041/0001-08, Master Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 26.991.913/0001-00. Enquanto que as empresas seguintes foram inabilitadas: Construtora Clitta Engenharia LTDA, CNPJ (MF) 42.930.169/0001-90, em razão da não apresentar a documentação exigida na cláusula 4.2.2 e 4.2.4.1, bem como em razão de ter apresentado as declarações das cláusulas 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 para processo licitatório diverso. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 28 de abril de 2022, às 10:00h, na sede da CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Amontada-Ce, 13 de abril de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.